

Lei nº 619 / 2.000 de 21 de Agosto de 2.000.

“Autoriza o Poder Executivo a doar área de propriedade do Município a entidade que especifica”.

JAIR PEREIRA BARBOSA, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-Go. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte


LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar uma área de até 1.000 m² (mil metros quadrados), no perímetro urbano da Cidade, à **IGREJA DEUS É AMOR**; para construção de seu templo nesta Cidade.

Parágrafo Único – A beneficiada terá o prazo de seis meses para iniciar as obras e dois anos para conclusão, sob pena de reversão do patrimônio do Município da área doada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO.,
aos 21 dias do mês de agosto de 2.000.


JAIR PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Registrado em livro
Próprio, afixado no
Placard de publicidade.
Data Supra.